



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 17/2024</b>	
<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b> ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A realização do Leilão encontra amparo na Lei no 14.133/21, especificamente no art. 78 e art. 79, e é uma alternativa financeiramente vantajosa para a Administração se desfazer de bens que encontram-se sem uso ou que, devido ao alto Custo de manutenção e conservação tornem-se inviáveis.</p> <p>Ocorre que a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA e demais órgão e entidades da Administração Pública direta e indireta, da Prefeitura Municipal, estão com bens inservíveis, irrecuperáveis e antieconômico, por esta razão há a necessidade de realização de licitação na modalidade leilão e contratação de profissional com atribuições para realizar o leilão.</p> <p>Importante salientar ainda que a contratação de profissional especializado nos referidos serviços garante maior potencial de arrecadação quando da realização dos leilões que venham a ser realizados, garantindo assim vantagem econômica neste procedimento.</p>	
<b>II - OBJETO</b>	
Credenciamento de leiloeiro público oficial para realização de leilão mediante demanda de desfazimento de bens moveis e imóveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômico de propriedade do município de Capinzal do Norte – MA.	
<b>III - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO</b>	
AGOSTO/2024	

Capinzal do Norte- MA, 10 de junho de 2024.

---

**ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**